ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0538/2001

EMENTA: Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" na importância de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Bem Estar Social, com a importância de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), no Programa de Trabalho 15.81.486.2.100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Elemento de Despesa 3.1.3.2, Serviço de Terceiros e Encargos.

Art. 2º - Os recursos para atender o Artigo 1º desta Lei serão provenientes do excesso de arrecadação, calculada com base na tendência de excesso demonstrada no Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2001.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. Nº 01 Ano I
JORNAL Oficial R.O.
Nº Data 13 a 19/07/2001
Nº Página 06
Sidnei Mattos
CHEFE DE GABINETE

ANEXO I
DA LEI 0538/2001

DEMONSTRAÇÃO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Valor estimado para o exercício	R$ 115.166.883,00
Valor estimado por mês	R$ 9.597.240,25
Valor estimado para até maio de 2001	R$ 47.986.201,25
Valor arrecadado até maio de 2001	R$ 56.320.979,97
Valor estimado para o exercício com base:	
Na nova arrecadação	R$ 135.170.352,00
Excesso de arrecadação previsto	R$ 20.003.469,00

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2001.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. nº 01 Ano I
Jornal Oficial R.O.
Na Data 13 a 19/07/2001
Na Página 06
[redacted] Sidnei Mattos
CHEFE DE GABINETE

ANEXO II
DA LEI Nº 0538/2001

CÓDIGO PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO
02.14 – 15.81.486.2.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.3.2	50.000,00
TOTAL		50.000,00

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. nº 01 Ano I
Jornal Oficial R.J.
Na data 13 a 19/07/2001
Na página 06
Sidnei Mattos
CHEFE DE GABINETE